



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.592, de 06 de novembro de 2018.

“Denomina de Rua Joventino João de Mendonça a Rua 22 localizada no Setor Universitário”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de Rua Joventino João de Mendonça a Rua 22, localizada no Setor Universitário.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, ao 06(seis) dias do mês de novembro de 2018.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal